

LEI Nº 424 /73

Dá denominação ao Prédio Escolar em construção no Bairro Santo Antonio.

O Cidadao VALDON VARJÃO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "IRMÃ DIVA PIMENTEL" o Prédio em construção no Bairro Santo Antonio, Zona Urbana desta, destinado à acomodações escolares.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-Mt., em 26 de junho de 1.973.



VALDON VARJÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls.137-verso

Livre nº 02

Em: 26/06/73